

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16° DA REPUBLICA — N. 155

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 6 DE JULHO DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Decreto de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Expediente a Director da Justiça, expediente e requerimentos despachados da do Interior, rectificação da de Contabilidade e expediente da de Saude Publica
—Polícia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.
Ministerio da Marinha — Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente e requerimentos despachados das Directorias Geraes da Contabilidade, Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.
Secção Judiciaria — Sessões da Camara Criminal e do Conselho Supremo.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete do London and River Plate Bank, Limited — Estatutos da Associação Caixa Beneficente dos Empregados da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas — Rectificação dos Estatutos da Companhia « Fiat Lux ».

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O Presidente da Republica, a quem foram presentes os p.p.s. relativos ao recurso que o alumno do 5° anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Raphael Marques Pinheiro interpoz da decisão da congregação da mesma faculdade, tomada em sessão de 27 de abril ultimo, e, em virtude da qual foi applicada ao recorrente a pena de exclusão de estudos, por haver incidido no art. 318. § 1°, do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901:

Considerando que o recorrente confessou arrogantemente, perante a congregação, haver premeditado e praticado o delicto que lhe é attribuido;

Considerando que o mesmo recorrente foi condemnado pela unanimidade dos votos dos membros da congregação;

Considerando que as razões do recurso foram refutadas de modo cabal pela informação constante do officio do director da faculdade, de 23 de maio;

Considerando, porém, que o dispositivo do mencionado paragrapho é incompativel com o regimen actual, visto comminar pena perpetua, aliás, abolida para crimes definidos no Código Penal:

Resolve, na conformidade do art. 321 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, commutar a pena de exclusão imposta ao alumno Raphael Marques Pinheiro naquella de que trata a primeira parte do art. 318—quatro annos de suspensão de estudos em qualquer estabelecimento federal ou a elle equiparado.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1904, 16° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional—Tendo em consideração o que ponderou o Ministro da Justiça e Negocios Interiores na exposição junta, sobre a necessidade de se solicitar ao Congresso Nacional a concessão do credito de 32:923\$233, supplementar á verba «Gymnasio Nacional», do exercicio de 1904, para pagamento de despesas com aulas supplementares do 1° e 2° annos do referido gymnasio, cabe-me a honra de submeter o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Republica—Tendo sido autorizados os directores do Externato e Internato do Gymnasio Nacional a organizar aulas supplementares das materias do 1° e 2° annos naquelles estabelecimentos, do accordo com o disposto no art. 57 do regulamento anexo ao decreto n. 3.694, de 26 de janeiro de 1901, occorre, por isso, um augmento de despesa de 32:923\$233 com gratificações aos respectivos professores e inspectores extraordinarios de alumnos, desde a data em que se abriram essas aulas até 31 de dezembro do presente anno, sendo: 13:906\$366, para os professores, e 3:320\$, para dois inspectores, do Externato; 14:136\$533, para os professores, e 1:555\$934, para um inspector do Internato.

Não havendo credito na verba—Gymnasio Nacional—do actual exercicio de 1904, para a despesa de que se trata, torna-se necessario solicitar ao Congresso Nacional o credito de 32:923\$233, supplementar á referida verba, sendo: 17:226\$363 para o Externato e 15:696\$567 para o Internato.

A vista do exposto, submetto o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos digneis resolver como for mais acertado.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1904.—Dr. J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 4 do corrente:

Foi nomeado, de accordo com o art. 50, do Colligo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, o substituto da 5ª secção da Faculdade de Di-

reito do Recife Dr. Tito dos Passos de Almeida Rosas Filho para o lugar de lente da 3ª cadeira de direito civil da mesma faculdade.

—Foram promovidos e nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

3º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes, Frederico Augusto da Costa;

4ª companhia—Tenente, o alferes José Ferreira de Araujo.

5º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Manoel da Silva Louzala e Antonio de Paula Ferreira Junior.

2ª companhia—Alferes, Francisco de Pinho Oliveira.

3ª companhia—Capitão, o tenente Francisco Antonio de Almeida;

Alferes, José Alfredo Alves Ferreira e Antonio da Costa Cardoso.

15º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes, Antonio Gonçalves Carneiro Junior.

4ª companhia—Alferes, Elpidio Cavalcanti de Albuquerque.

6ª brigada de infantaria

Estado-maior—Ajudante de ordens, o capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior.

1º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Capitão, o tenente João Nepomuceno Caldeira de Andrade.

2º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Antonio Alves Guimarães.

1º esquadrão—Tenente, o alferes Aristides Pereira da Fonseca;

Alferes, o 1º sargento Albino José Cardoso e o 2º sargento Luiz Vianna de Almeida Valle.

2º esquadrão—Tenentes, os alferes Beryllo José dos Santos e Josino de Moura Ferreira e Silva;

Alferes, o 1º sargento Augusto Pereira de Mattos.

3º esquadrão—Tenente, o alferes Izidro Gonçalves de Lima;

Alferes, o 2º sargento Pedro da Rocha Tavarro.

4º esquadrão—Capitão, o tenente Annibal Gomes de Almeida;

Tenente, o alferes José Alves Guimarães Cotia;

Alferes, o 2º sargento Luiz dos Santos Neves.

1º batalhão de artilharia de posição

1ª bateria—2º tenente, Alberto Antunes Sampaio Guimarães.

2ª bateria—2º tenente, João Jeronymo Magalhães.

3ª bateria—1º tenente, o alferes José Pereira Guimarães.

4ª bateria—2º tenente, Arminio Sampaio da Cunha.

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca da capital

1.º batalhão da artilharia de posição

3.ª bateria — Capitão, Aurelio de Barros.

Comarca de Parintins

28.ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major-cirurgião, Dr. Silvio de Sá Valle.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município do Altinho

35.ª brigada de infantaria

Coronel comandante, João Martulino de Assumpção.

Estado-maior — Capitães ajudantes de ordens, Manoel José Corrêa e Sá e Manoel Martulino de Assumpção;
Major-cirurgião, Dr. Samuel Ramos de Farias.

103.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Julio Bezerra da Silva;

Capitão-ajudante, João Umbelino de Miranda Galvão;

Tenente-secretário, José Gomes da Silva;

Tenente quartel-mestre, José Alves da Silva;

Capitão-cirurgião, Joaquim Claudino da Silva.

1.ª companhia — Capitão, Manoel Lucas de Almeida;

Tenente, Pedro Paz da Silva Leite;

Alferes, Juvencino Gomes da Silva Lyra e Napoleão Gomes da Paz de Lyra.

2.ª companhia — Capitão, Francisco Simões de Moraes;

Tenente, Manoel Gomes da Silva Lyra;

Alferes, Joaquim Claudino Gomes Ribeiro e Sebastião Cordeiro da Silva Barros.

3.ª companhia — Capitão, João Theotônio de Sobral;

Tenente, Manoel Francisco Gomes da Silva;

Alferes, José Sergio da Silva Lemos e Manoel Pacifico Galvão.

4.ª companhia — Capitão, Cândido Gomes da Silva;

Tenente, Henrique Gomes dos Santos;

Alferes, João Francisco da Silva e Manoel Omena de Oliveira.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comarca da capital

3.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, João Ignacio Lopes.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca da Barra do Pirahy

55.º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Alfredo José Ferreira Pinto.

1.º esquadrão — Capitão, Epico Riegel Barbosa Guimarães.

2.º esquadrão — Capitão, Manoel Matheus Nunes.

3.º esquadrão — Capitão, Raul Nobre de Campos.

4.º esquadrão — Capitão, João Pereira Pinheiro de Moura.

56.º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Carlos Pereira Nunes Filho;

Tenente quartel-mestre, Luiz de Almeida e Souza.

1.º esquadrão — Capitão, Antonio da Rocha Santos.

2.º esquadrão — Capitão, Manoel da Costa Franco.

3.º esquadrão — Capitão, Egydio Augusto Paulino.

4.º esquadrão — Capitão, Felipe Ginefra Sobrinho.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de S. Luiz Gonzaga

156.º batalhão de infantaria

2.ª companhia — Capitão, Domingos Pereira de Brum.

Comarca de Santa Victoria do Palmar

127.º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, o major Manoel Moreira Rocha Guimarães.

Comarca de Pelotas

28.º batalhão de infantaria

3.ª companhia — Capitão, Antonio Gabriel Portella.

Foi mandado aggregar ao 11.º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital o alferes da mesma milícia Alípio von Doellinger, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Niteroy no Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 2 de julho de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se tres mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier, ao tenente-coronel comandante do 36.º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do Estado do Amazonas, Antonio Dias dos Passos. — Enviou-se a portaria á Delegacia Fiscal naquella Estado.

Expediente de 4 de julho de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, que, com excepção do juiz de direito da comarca do Territorio do Acre, bacharel João de Siqueira Cavalcanti, que assumiu o exercicio a 7 de junho findo, os demais funcionarios nomeados para aquelle territorio só teem direito a vencimentos do dia em que embarcarem em Manáos para seus destinos.

— Devolveu-se ao juizo federal na secção do Piauí, visto só transitarem por esta Secretaria de Estado as rogatorias dirigidas ás autoridades estrangeiras, a precatória que acompanhou o officio n. 2, de 31 de maio ultimo, expedida para citação de Luiz Pereira da Silva, no Estado do Rio de Janeiro, affirm de ser pelo mesmo juizo dirigida directamente ao juiz deprecado, conforme preceitua a legislação em vigor.

— Transmittiram-se;

Ao juiz da primeira Pratoria;

Os termos de obito, enviados pelos consulados em Antuerpia e Bremen, dos brasileiros Maria Leopoldina Navarro de Andrade e Augusto dos Santos, este fallecido a bordo do vapor allemão *Weideltberg* e aquella em Bruxellas;Cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Brazil*, referente ao expinteiro de 2.ª classe da armada Dionysio Caprêa Tellos, embarcado em Manáos com destino a esta Capital;O processo testemunhal, por haver cahido de bordo do paquete nacional *Belém* e desaparecido no Rio Amazonas o tripulante portuguez Domingos Fernandes Souza;Ao governador do Estado do Amazonas cópias dos termos, lavrados a bordo do vapor nacional *Rio Jutahy*, relativos ao desaparecimento do passageiro José Antonio da Silva e ao fallecimento da menina Carolina, natural do mesmo Estado;Ao governador do Estado do Pará cópia do termo do obito, lavrado a bordo da lancha nacional *Diana*, referente ao moço de convés Antonio Barbosa da Silva;Ao presidente do Estado do Ceará cópias dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Watrim* e *S. Luiz* e referentes aos passageiros Elvino Cavalcanti Soares, Manoel Roberto Pereira e João Thomaz Gomes;Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Mandos* e relativo ao passageiro Romualdo Ferreira da Silva.

Ao general commandante da brigada policial o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar e relativo ao soldado daquella brigada Antonio Gouvêa do Amiral.

— Remetteu-se ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Pernambuco a patente apostillada do coronel da mesma milícia Antonio Viçente da Costa Azevedo.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado de Pernambuco, em referencia ao officio de 13 de junho findo, que embora não tenha sido publicada de uma só vez a nominata a que se refere o art. 4.º, n. VI, das instrucções para exames preparatorios, deve remetter a esta Secretaria de Estado os exemplares do jornal official, nos quaes foi dada á publicidade, parcialmente, a referida nominata.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Guerra, em referencia aos avisos de 20 de janeiro e 5 de março ultimos, e para que se digne dar-lhes o conveniente destino, os decretos de 21 do dito mez de março e as medalhas de distincção que os acompanham e foram concedidas: a de 1.ª classe ao soldado do 6.º batalhão de artilharia da posição do exercito Antonio Rodger, e as de 2.ª ao 1.º sargento do mesmo batalhão Ulysses Cesar Marques, aos remadores Manoel Fernandes dos Santos e Sebastião José Pestana e ao operario civil José Maria de Oliveira;

Ao commandante da brigada policial, em referencia ao officio de 18 de março ultimo, o para que possam ter o conveniente destino, o decreto de 28 do dito mez e a medalha de distincção de 1.ª classe, que o acompanha, e foi concedida ao soldado do 3.º batalhão de infantaria da mesma brigada Antonio José Alves.

— Solicitou-se ao director geral da Imprensa Nacional, em referencia ao officio n. 458, de 21 de junho ultimo, se sirva providenciar affirm de que sejam impressos 500 exemplares da Memoria Historica da Faculdade de Medicina da Bahia, correspondente ao anno de 1902.

Requerimentos despachados

Gaudencio de Sant'Anna, pedindo que o director do Gymnasio da Bahia seja autorizado a acceitar seu filho Marcellino Sant'Anna como assistente das materias que constituem o exame de admissão ao 3.º anno do referido gymnasio. — Nada ha que providenciar por este ministerio, visto tratar-se de assumpto da competencia do director daquelle gymnasio.

Laerte do Nascimento, allegando que, por falta de recursos pecuniarios, não pôde inscrever-se, na devida época, para o exame de pharmacologia (1ª parte), cuja aula frequentou como alumno livre da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e pedindo lhe seja agora permitida a inscrição para o referido exame, unico que lhe falta do 1º anno — Indeferido.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Rectificação

Grupo 14—Freire de Aguiar — Rua General Camara n. 129

Iodureto de calcio, 100 grammas..... 7\$500

Grupo 15—Fernandes Malmo & Comp,—Rua do Hospicio ns. 74 e 76

Gaze, borataia, de 0m,65 de largura e 5m,9 de comprimento, caixa..... \$180

Machina electrica-Paradicas de Gaiße, uma..... 9\$500

Pessarios, um..... \$200

Seringas de jact' continuo (Alpha ou Omega), uma..... 1\$000

Tesoura commum de 15 a 20 centimetros (de Vitry), uma..... 2\$500

Expediente de 4 de julho de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Acausou-se ao chefe da repartição fiscal do Governo junto á *Companhia City Improvements* o recebimento do officio n. 477, de 30 de junho findo.

—Communicou-se ao director geral da Contabilidade que, nesta data, desistiu do resto da licença que lhe fôra concedida por titulo de 30 de março ultimo o Dr. Francisco Eiras, inspector sanitario.

—Solicitaram-se providencias:

Do chefe de Policia, para que seja indemnizada esta directoria de 25 toneladas de carvão e duas latas de oleo, gastas pelo rebocador *Republica*, em junho ultimo, com o serviço da Colonia Correccional dos Dous Rios;

Do director do Lyceu de Artes e Officios, afim de que seja permittido effectuar-se a prova escripta do concurso de pharmaceuticos para esta directoria geral em uma das salas daquelle estabelecimento.

Do chefe do 6º districto sanitario sobre o lastimavel estado em que se acham uma estalagem e mais casinhas da ladeira do Castro;

Do Sr. Ministro para que o Juizo dos Feitos da Saude Publica providencie para que sejam communicadas a esta directoria as conclusões dos processos que correm por aquelle juizo;

Do inspector geral das Obras Publicas afim de que seja concertado o encanamento de agua, que corre pela rua Santo Christo, em frente ao predio onde funciona um escriptorio da *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*;

Do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que sejam substituidas as cadernetas de passes de 1ª classe, entre as estações de S. Francisco Xavier e Bom Sucesso, pertencentes aos Drs. Rocha Lima, Luiz Moraes Junior e Ezequiel Dias e a Alcides Godoy, Eduardo Borges da Costa e ao agente do compras do Instituto de Mangueiros e uma de 2ª classe, pertencente ao servente do mesmo instituto, e para que seja remettida uma caderneta de passes de 2ª classe, validos entre a estação Central o Santa Cruz, destinada ao capataz José Ferreira, destacado na 10ª delegacia de saude.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade a relação de diversas folhas de pagamento do pessoal desta directoria geral, na importancia de 2:962\$, correspondente ao mez de junho findo; a relação das folhas de pagamento do pessoal superior empregado no serviço de prophylaxia da febre amarella, em junho ultimo, na importancia de 17:313\$324; a folha para pagamento do pessoal, sem nomeação, do hospital Paula Candido, na importancia de 2:640\$, relativa ao referido mez, e o attestado de frequencia do pessoal do Lazareto da Ilha Grando, relativo ao citado mez;

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal o supramencionado attestado;

Ao director do 3º districto sanitario maritime a portaria de exoneração do Dr. Vitaldo Lima, do logar de inspector de saude do porto de Amazonas e da nomeação do Dr. Domingos Pinheiro para o referido cargo;

Ao Prefeito do Districto Federal cópia do officio do inspector do serviço de Isolamento e Desinfecção referente ao incidente havido com o pessoal da carrocinha de apanha cães e o daquelle inspectoría;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infracções pelas quaes foram multados: Antonio Pinto da Fousoca em 100\$, Dr. Eduardo Calaza em 500\$, Manoel Pereira Leite de Carvalho em 100\$, José Justino Teixeira em 200\$ e o auto lavrado contra a Federação Spiritica Brasileira, na pessoa de seu presidente Leopoldo Cirne, por infracção dos §§ 2º e unico dos arts. 250 e 251 do regulamento sanitario.

Requerimentos despachados

Paulo Brumeau. — Indeferido.

José Teixeira de Carvalho. — Indeferido.

Paulo Brumeau. — Indeferido.

Manoel Antonio Gandra. — Prove qual a sua condição commercial na pharmacia.

Afonso Corrêa Bastos — Indeferido.

Antonio Joaquim Pereira (2º districto). — Indeferido.

José Lourenço (8º districto). — Reduzo a 100\$ a multa, de accordo com o estabelecido na postura municipal que rege o assumpto.

José Pinto Ferreira (8º districto). — Reduzo a multa a 100\$, de accordo com o estabelecido na postura municipal que se refere ao assumpto.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 5 do corrente:

Foi nomeado para exercer interinamente o cargo do inspector de alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro o cidadão Mario de Pinho e Silva.

Foram transferidos

Os delegados Dr. Augusto Vieira Braga, da 11ª circumscripção para a 7ª urbana, e desta para aquella o Dr. Alfredo Thomé Torres.

Os primeiros supplentes de delegado Dr. Heitor Marçal, da 4ª circumscripção urbana para a 8ª, também urbana, e desta para aquella o Dr. Alberto Marques de Azevedo, bem como os escriptães Arthur Guanabara, da 17ª circumscripção para a 7ª urbana, e desta para aquella, continuando como interino, José de Oliveira Evora.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de julho de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 303 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, exarado no officio do Serviço de Estatística Commercial n. 63, de 15 de junho proximo findo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa constante do incluso conhecimento, contendo impressos, vinda da Austria no vapor *Istria*, por intermedio de Rombauer & Comp., e destinada ao mesmo serviço.

N. 304 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, proferido sobre vosso officio n. 309, de 27 de maio ultimo, resolveu approvar a proposta que fizestes do supplente da Comissão de Tarifa dessa alfandega Carlos do Amaral Savaget para membro effectivo da mesma comissão e do conferente Manoel Lopes de Oliveira Lyrio para supplente.

N. 305 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, atendendo ao que requireu a *Société Anonyme des Mines de Manganes de Ouro Preto*, resolveu, por despacho de 29 de junho proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 36 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a referida sociedade importou de Antuerpia pelo vapor inglez *Buffon*, com destino aos seus trabalhos de mineração.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 49 — Communico-vos, para os devidos effectos, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 de junho proximo findo, que, em virtude do accordo do Tribunal de Contas, de 14 de abril anterior, foi entregue a Francisco Marçal Coelho Junior a apolice da divida publica da União, de sua propriedade, n. 1.668, do valor nominal de 400\$, pelo mesmo depositada na Thesouraria Geral deste Thesouro em garantia da responsabilidade do escriptão da Mesa de Rendas do Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, Benvenuto Pedro Pinto dos Santos.

N. 50 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de abril ultimo, foram recolhidas á Thesouraria Geral do Thesouro Federal cinco apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, sob ns. 18.236, 18.237, 32.315, 2.034 e 2.05, de propriedade do Antonio Oscar da Motta, para garantia de sua responsabilidade no logar de fiscal das balanças e do sello da Casa da Moeda.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 38 — Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 23 de abril proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 224, de 18 de junho ultimo, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança no valor de 5:000\$, prestada por Antonio Oscar da Motta em cinco apolices da divida publica, de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, para garantia de sua responsabilidade no logar de fiscal das balanças e do sello desse estabelecimento.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 48 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho

de 29 de junho proximo findo, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 20, de 25 do mesmo mez, em que o 4º escriptuario dessa Recebedoria João Borges Lagos pediu para gosar fora desta Capital os 15 dias de férias a que tem direito.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 121 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de maio ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo relativo a fiança no valor de 2:000\$, em apolicoes da divida publica da União, prestada por Alvaro Daque Estrada Bastos, em garantia da responsabilidade de Francisco Sampaio Guimarães, no cargo de chefe da officina de laminação e cunhagem da Casa da Moeda.

— Sr. inspector de seguros:

N. 61 — Não constando do vosso officio n. 209, de 16 de junho proximo findo, haver a Companhia Nacional de Seguros, com sede no Estado de Pernambuco, se recusado a recolher aos cofres publicos a quota destinada ás despesas da fiscalização durante o corrente exercicio e a que é obrigada, nos termos do art. 52 do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro do anno proximo passado, peço-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 daquelle mez, que prestéis informações a respeito.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 42 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho do 25 de março ultimo, indeferido o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 11, de 10 daquelle mez, em que Arthur Prado de Oliveira e outros pediram para prestar concurso de 1ª entrancia nessa delegacia, assim vol-o communico para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 62. — Communico-vos, para os devidos efeitos e em solução ao vosso officio n. 68, de 17 de outubro do anno proximo findo, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 19 de fevereiro ultimo, approvar o acto pelo qual indeferistes o requerimento da guarda da Alfandega desse Estado Luiz Gonzaga Fernandes, pedindo pagamento da quantia de 15\$200 de gratificação correspondente a 15 dias em que substituiu o sargento por estar este em serviço no jury, porquanto não se trata de substituição do commandante dos guardas pelo respectivo sargento, caso em que ao substituto seria abonada, além dos vencimentos do seu proprio emprego, a gratificação do substituido conforme a decisão constante da ordem desta Directoria n. 11, de 19 de janeiro d'isto anno, expedida á Delegacia Fiscal no Maranhão e *ex-oi* do que estabelecou a de n. 437, de 13 de setembro de 1880, em tudo applicavel aos sargentos-immediatos dos commandantes dos guardas nas alfandegas onde não existe segundo commandante, como na do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 31 — Não podendo o governo do Estado da Bahia fazer concessão dos terrenos na barra de S. Mathens, aos quaes vos referistes em officios ns. 19 e 20, de 12 e 13 de abril ultimo, não só pela natureza desses terrenos, como por pertencerem elles a esse Estado, conforme declarou o mesmo governo em officio junto por cópia ao da Delegacia Fiscal na Bahia, e n. 19, de 17 do mez proximo findo, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, que, caso persistam os factos de que trataram aquelles vossos officios, providencieis no sentido de ser requerido mandado de despejo contra os que estiverem occupando os terrenos do dominio da União.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 53 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 31, de 22 de abril ultimo e em que o 2º escriptuario dessa delegacia Raymundo

Corrêa pede ser nomeado 1º escriptuario ou conferente de qualquer Alfandega da União, resolveu, por despacho de 31 de maio proximo findo, que o requerente aguarde oportunidade.

N. 51 — Em resposta ao vosso officio n. 61, de 11 de abril de 1902, declaro-vos, para os devidos efeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 de junho ultimo, que a porcentagem de 15 % a que tem direito os collectores e escriptivos das rendas federaes, nesse Estado, rocha sobre todas as rendas da União, excluidos os depositos de qualquer origem, por não serem considerados renda, e o producto da venda da estampilhas do sello adhesivo, de que é devida apenas a porcentagem de 5 %, nos termos das circulares ns. 28 e 47, de 10 de junho e 26 de novembro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 30 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 8, de 24 de março ultimo, e em que o ex-2º escriptuario da Alfandega desse Estado João Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos reclama contra o acto que o removeu para o logar de 2º escriptuario dessa delegacia, e cujos vencimentos são inferiores aos daquelle cargo, resolveu, por despacho de 10 de maio proximo findo, que o requerente será attendido opportunamente.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 46 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 de abril ultimo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 15, de 26 de março anterior, e pelo qual nomeastes Augusto Corrêa de Lacerda para exercer interinamente o logar de agente fiscal dos impostos do consumo na 8ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 83 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a comissão promotora do monumento das Taboas, no municipio da Victoria, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 22, de 4 de junho proximo findo, resolveu por despacho de 29 do mesmo mez conceder isenção de direitos, de accordo com o § 32 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, para a estatua da « Victoria » que a referida comissão importou de Paris, com destino áquelle monumento.

Fica assim confirmado meu telegramma de 2 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 97 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 de junho ultimo, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 114, de 26 de maio anterior, e em que Miguel Sarli, allegando ter sido approvado no concurso de 1ª entrancia que prestou nesse Estado, pede ser nomeado 4º escriptuario da Alfandega da cidade do Rio Grande.

N. 98 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 de junho ultimo, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 116, de 27 de maio anterior, e em que o guarda da Alfandega dessa cidade João Pedro de Moura Magalhães pede para ser transferido para a desta Capital.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 185 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 220, de 18 de junho proximo findo, julgou honra e sufficiente a fiança, no valor de 450\$, prestada por João de St Vianna, afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de escriptão da Collectoria das Rendas Fe-

deraes no municipio de Sertãozinho, nesse Estado, e que a mesma fiança foi approvada por despacho do Sr. Ministro, de 19 de março ultimo.

N. 186 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 16, de 21 de junho proximo findo, resolveu, por despacho de 30 do mesmo mez, autorizar-vos a providenciar para que seja despachado livre de direitos, na Alfandega de Santos, de accordo com o § 6º do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, uma caixa contendo os artigos constantes da inclusa relação por cópia, vinda de Berlim e destinada ao consulado allemão nesse Estado.

N. 187 — Conunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado, no officio da Secretaria dos Negocios do Interior e da Justiça, emminhado com o dessa Delegacia n. 195, de 15 de junho proximo findo, resolveu, por despacho de 25 do mesmo mez, conceder isenção de direitos, de accordo com o § 32 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, para uma caixa contendo dous quadros a oleo, trabalho do pintor nacional Benjamin Constant Netto, pensionista desse Estado.

N. 188 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 229, de 20 de junho ultimo, julgou, em sessão de 17 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança prestada por Franklin Trossoldi, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de 400\$, para garantia de sua responsabilidade no logar de collector das rendas federaes em Bananal, nesse Estado.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 5 de julho de 1904

A Companhia de Fiação de Tecido Carioca. — Restitua-se a quantia de 444\$, solicitando-se credito.

Manoel Pinto da Souza. — Transfira-se.

Ramos & Ferreira. — Idem.

Antonio Gonçalves da Fonte. — Idem.

Alfredo Corrêa da Silva. — Idem.

Meicheto & Torres. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Salomão Ribeiro & Irmão. — Averbese a mudança.

Laurindo de Souza. — Idem.

José da Silva Balthazar. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

José Leal Goulart. — Note-se a alteração da numeração.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 5 do corrente, foi prorogada, por mais dous mezes, a licença concedida, em 15 de agosto de 1902, ao 1º tenente Luiz Dias Carneiro, para estudar electricidade e suas applicações ao material naval, na Europa ou nos Estados Unidos da America do Norte.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 28 de junho de 1904

Ao Quartel General:

Declarando, em resposta ao officio n. 311, de 9 de abril ultimo, em que essa repartição se occupou da admissão no asylo do fogueista extranumerario de 1ª classe João Alexandrino de Assumpção, julgado invalido, que não tendo sido literalmente observada a prescripção do art. 1º, § 1º do decreto n. 4.927, de 21 de agosto do anno passado, porque,

quando o mesmo se invalidou em viagem no *Benjamin Constant* não era conhecida a bordo a existencia do referido decreto, mas estando provado que a sua molestia fôra adquirida em acto de serviço, pôde mandar admittil-o naquelle estabelecimento (aviso n. 676).

Transmittindo os mappas enviados ao Conselho Naval por essa repartição, referentes á promoção de officiaes do corpo da armada (officio n. 878).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 4 de julho de 1904

A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

Declarando que deve providenciar no sentido de ser restabelecido o equilibrio da verba destinada ao pagamento do pessoal artistico desse estabelecimento, dispensando o numero de operarios que for necessario para esse fim (aviso n. 806);

Declarando que pôde mandar realizar os concertos necessarios no edificio em que funciona a Inspectoria Geral de Engenharia Naval, de accordo com o orçamento na importancia de 395\$010 (aviso n. 809).

—A' Contadoria da Marinha concedendo a Manoel Braz dos Santos, operario de 1ª classe da officina deapparelhos e velas do Arsenal de Marinha desta Capital a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, visto contar mais de 20 annos de serviço (aviso n. 808).— Comunicou-se á Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

—A' directoria da Escola de Machinistas e Pilotos, do Pará, approvando o acto pelo qual foi concedido ao professor dessa escola engenheiro civil Ignacio Baptista de Moura um mez de licença para vir a esta Capital tratar de sua saúde (aviso n. 810).

Ministerio da Guerra

Expediente de 28 de junho de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Maranhão o credito de 9:399\$, por conta do \$ 15, ns. 17, 22 e 26.

Seja paga a quantia de 9:117\$700, sendo: a Bracconot Irmão, 150\$; á Companhia União, 1:494\$; a Carlos Lopes Pinto, 105\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 725\$500; a Fernandes, Malmo & Comp., 1:217\$; a Moreira Barbosa, 54\$200; a Moreno & Comp., 292\$ e a Pacheco, Moreira & Comp., 5:080\$ (aviso n. 414).

—Ao intendente geral da guerra, fixando os seguintes valores para o semestre vindouro:

Fabrica de Polvora da Estrella — Etapa, 1\$297; extraordinarios, 898 réis; forragem, 1\$004; ferragem para cavallo, 72 réis; ferragem para muar, 60 réis.

Santos — Etapa, 1\$525; extraordinarios, 1\$089.

—Ao chefe do Estado Maior do Exército. Approvando a proposta que faz o director geral de saúde do tenente medico de 5ª classe Dr. Armando de Calazans para servir na guarnição do 6º districto militar;

Concedendo seis mezes de licença para tratamento de saúde ao alferes-alumno Trajano de Viveiros Raposo.

Mandando:

Averbar nos assentamentos dos capitães Adolpho Lins e Alvaro Pedreira Franco o que consta das certidões que se remetem;

Continuar a servir por tres mezes no 25º batalhão de infantaria o alferes do 18º Eliezer Abott;

Recolher-se ao seu corpo o capitão do 37º batalhão de infantaria Adolpho Guilherme Miranda Lisboa, que deixa de estar em disponibilidade, visto não se achar mais no exercicio de cargo de eleição popular;

Transferindo, na arma de infantaria, do 21º batalhão para o 23º o alferes Raul das Neves e deste corpo para aquelle o alferes Abel Gylvão da Fontoura.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 4 de julho de 1904

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 892\$288 a Antonio Gonçalves Leite, fornecimentos á Ilha das Flores, de janeiro a abril ultimos (aviso n. 1.784);

De 5:662\$988 ao mesmo, fornecimento de viveros á mesma de janeiro a abril ultimos (aviso n. 1.785);

De 266\$185, ouro ou 600\$ ao cambio de 12 1/32, gratificação a José Teixeira Raposo, por serviços prestados em junho ultimo á commissão encarregada de representar o Brazil na Exposição de S. Luiz (aviso n. 1.786);

De 1:250\$ ao engenheiro Joaquim Silverio de Castro Barbosa, inspector geral das estradas de ferro, em commissão, vencimentos de junho ultimo (aviso n. 1.787);

De 600\$, gratificação ao engenheiro João Ernesto Rodocanachi, relativa ao mez de junho ultimo, como ajudante dos inspectores geraes, em commissão, das estradas de ferro (aviso n. 1.788);

De 3:000\$ ao engenheiro Francisco de Paula Oliveira, vencimento de junho ultimo, como encarregado por este ministerio de estudar as minas do carvão de pedra existentes no paiz (aviso n. 1.789);

De 1:300\$ vencimentos e diarias de junho ultimo, que competem ao engenheiro José Estacio de Lima Brandão, inspector geral das estradas de ferro em commissão (aviso n. 1.790);

De 2:069\$993 folha do pessoal empregado no registro civil da Estatística, em junho ultimo (aviso n. 1.791);

De 982\$600 a José Gonçalves Leonardo, carne verde fornecida á Hospedaria da Ilha das Flores em maio ultimo, (aviso n. 1.793);

De 364\$800 a Antonio Gonçalves Leite, fornecimentos á mesma em maio ultimo (aviso n. 1.794);

—Foram remettidos os documentos para a prestação de contas do porteiro da Estatística sobre o adiantamento de 300\$ que lhe foi feito por aviso n. 1.425, de 20 de maio ultimo (aviso n. 1.792).

Dia 5

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 2:880\$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, taxas de ponnas de agua, fornecidas á Hospedaria da Ilha das Flores durante o anno de 1900 (aviso n. 1.795);

De 2:880\$ á mesma, idem idem fornecida á referida hospedaria em 1901 (aviso n. 1.796);

De 2:880\$ á mesma, idem idem fornecida á referida hospedaria em 1902 (aviso n. 1.797);

De 4:500\$ multa imposta ao Lloyd Brasileiro, por não ter realizado a viagem da linha Norte-Sul em junho ultimo (aviso n. 1.798);

De 18\$ folha do agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Alvar Silveira de Freitas, differença de gratificação relativa ao 4º trimestre de 1903 (aviso n. 1.799);

De 4:925\$944 a diversos, fornecimentos e trabalhos para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro em março e abril ultimos requisitado por officio n. 531 (aviso n. 1.800);

De 704\$ a Whyte & Comp. fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em abril ultimo (aviso n. 1.801);

De 84\$ a Alberto de Almeida & Comp., idem á mesma em maio ultimo (aviso n. 1.802);

De 424\$980 a diversos, idem á mesma em março, abril e maio ultimos (requisitado por officio n. 597 (aviso n. 1.803);

De 7:401\$273 idem, idem á mesma, nos referidos mezes (requisitado por officio n. 503, aviso n. 1.804);

De 325\$950, distribuida á Delegacia do Rio Grande do Sul para attender ás requisições do administrador dos Correios do mesmo Estado (aviso n. 1.805);

De 300\$, idem á de Pernambuco, para o mesmo fim (aviso n. 1.803);

De 500\$, idem á mesma para o mesmo fim (aviso n. 1.807);

De 5:000\$, idem á mesma, para o mesmo fim (aviso n. 1.808);

De 500\$, idem á mesma para o mesmo fim (aviso n. 1.809);

De 2:000\$, idem á de S. Paulo, para o mesmo fim (aviso n. 1.810);

De 500\$, idem á mesma, para o mesmo fim (aviso n. 1.811);

De 352\$100, idem á mesma, para o mesmo fim (aviso n. 1.812);

De 1:506\$450 a diversos, fornecimentos aos Telographos em março e maio ultimos (requisitado por officio n. 608, aviso n. 1.813);

De 1:374\$800, folha do pessoal subalterno da ilha das Flores em junho ultimo (aviso n. 1.814);

De 636\$566, idem do pessoal empregado nos concertos, conservação e outras obras da mesma em junho ultimo (aviso n. 1.815);

De 1:710\$, idem, idem, idem na officina typographica da Estatística em junho ultimo (aviso n. 1.816);

De 10:554\$197 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em janeiro, fevereiro e abril ultimos (requisitado por officio n. 710, aviso n. 1.817);

De 3:003\$786 idem, idem á mesma, de janeiro a abril ultimos (requisitado por officio n. 712, aviso n. 1.818.)

Requerimento despachado

Dia 4 de julho de 1904

DD. Deolinda de Freitas Lobo, Ermolinda de Freitas Lobo e Felismina de Freitas Lobo, pedindo os favores do montepio, na qualidade de irmãs solteiras do contribuinte Antonio de Freitas Lobo, 3º official da administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul.—Apresentem outra certidão de obito do contribuinte; a que apresentaram tinha a estampilha viciada, pelo que foi remettida, para os devidos fins, ao Thesouro Federal.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 5 de julho de 1904

Autorizou se o director da Bibliotheca Nacional a fornecer ao Dr. José Rodrigues da Costa Doria, lente de historia natural da Escola de Medicina do Estado da Bahia, os exemplares que lhe faltam da *Flora Brasileira*, de Martius e bem assim os que forem sendo publicados.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 5 de julho de 1904

Por aviso desta data, foi approvado o acto do chefe da commissão de melhoramento do porto do Natal, prestando auxilios á dos Estados e obras contra a secça no Estado do Rio Grande do Norte.

Autorizou-se o presidente da comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro a encomendar a *Brazilian Contracts Corporation Limited* a superestrutura metálica de uma ponte destinada ao canal do Mangue.

—Declarou-se:

Ao presidente da comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro que este Ministerio não se oppõe a que os contractantes das obras deste porto cedam temporariamente a Lage & Irmãos, a cabroa Victor, de sua propriedade;

Ao Ministerio da Fazenda ter a Inspeção Geral das Obras Publicas providenciado no sentido de serem reinstituídas, com regularidade, as relações para a cobrança do imposto do consumo de agua, por hydrometro.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despatchado

Dia 4 de julho de 1904

Antonio Martha Pertence, pedindo solução da classificação que obteve no concurso de praticante de 2ª classe da sub-administração de Diamantina, em Minas.—Dirija-se ao administrador dos Correios de Minas Geraes.

SECÇÃO JUDICIÁRIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 5 DE JUNHO DE 1904

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, o amanuense Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Afonso de Miranda e Villaboin, procurador geral do Districto.

Não houve julgamento por não ter causas com dia.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.513—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 2.608 e 2.786—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Appellações civeis

Ns. 2.557 e 2.605—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Appellações crimes

N. 984—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 938 e 965—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 978 e 979—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

N. 975—Ao Sr. desembargador Miranda.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 976, 977 e 978.

Accordos publicados

Ns. 928 e 949.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 5 DE JULHO DE 1904

Presidencia interina do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o amanuense Henrique Wanderley.

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Espinola e Villaboin, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.493—Pacientes, Joaquim Fernandes Pedro Loão e Mario Pereira.—Prejudicado o pedido.

N. 3.490—Paciente, Manoel Antonio de Oliveira.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, prestando informações o juiz da 2ª pretoria.

N. 3.491—Paciente, João Pereira dos Santos.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, prestando informações o juiz da 3ª pretoria.

N. 3.495—Paciente, Antonio Alexandre.—Negaram a pedida ordem de soltura, visto estar pronunciado e incurso no art. 359 combinado com o art. 357 do Código Penal.

N. 3.496—Paciente, Nestor Martins da Rocha.—Prejudicado, visto ter sido posto em liberdade.

N. 3.503—Pacientes, Manoel Barbosa Pires e Arnaldo da Silva Moura.—Negaram a pedida ordem de soltura a paciente Manoel Barbosa Pires por estar condemnado como consta da informação a fl. 5; e julgaram prejudicado quanto ao paciente Arnaldo da Silva Moura, a vista da decisão no *habeas-corpus*.

N. 3.507—Pacientes, Antonio Carrasco Martins e Mario Pereira.—Negaram a pedida ordem de soltura, quanto ao paciente Antonio Carrasco Martins por estar pronunciado o mesmo no art. 134 do Código Penal, quanto ao paciente Mario Pereira, a vista da informação a fl. 5.

N. 3.508—Paciente, Ovidio Candido da Fonseca.—Decisão identica á de n. 3.496.

N. 3.509—Paciente, José Justino Nunes Pereira.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando informações o juiz da 9ª pretoria.

N. 3.510—Paciente, Ayres da Silva Gonçalves.—Negaram a pedida ordem de soltura, a vista da informação a fl. 5.

N. 3.511—Paciente, Manoel Lourenço.—Negaram a pedida ordem de soltura, visto estar cumprindo a pena imposta, como consta da informação a fl. 6.

N. 3.512—Paciente, Antonio Xavier.—Negaram a pedida ordem de soltura visto estar condemnado e incurso no art. 396 e 399 do Código Penal.

N. 3.513—Paciente, Adelaide Pereira Bastos.—Decisão identica á de n. 3.496.

N. 3.514—Paciente, Annibal Pereira.—Decisão identica á de n. 3.496.

N. 3.515—Paciente, Satiro da Silva.—Negaram a pedida ordem de soltura, a vista da informação a fl. 5.

N. 3.517—Paciente, Renato Lemos do Nascimento.—Concederam a pedida ordem de soltura, visto estar preso desde 28 de maio, sem estar ainda encerrado o processo.

N. 3.518—Paciente, José Cardoso.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do Conselho, prestando informações o juiz da 1ª pretoria.

N. 3.519—Pacientes, João Martins Alvos e Miguel Sezare.—Negaram a pedida ordem de soltura, visto estarem pronunciados no art. 330 § 4 do Código Penal, como consta da informação da Casa de Detenção.

N. 3.520—Pacientes, Serafim Bueno de Oliveira e Firmino Pacheco.—Negaram a pedida ordem de soltura ao paciente Firmino Pacheco, a vista da informação a fls. 5; e adiaram o julgamento do paciente Serafim Bueno de Oliveira para a 1ª sessão do conselho, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.521—Paciente, José Vieira Rosario.—Decisão identica á de n. 3.496.

N. 3.522—Pacientes, Raymundo Nonato de Souza e Manuel Duarte da Cunha.—Decisão identica á de n. 3.496.

N. 3.523—Pacientes, Arnaldo da Silva Moura, Antonio Luiz do Amaral e Henriqueta Rosa do Amaral.—Negaram a pedida ordem de soltura, a vista da informação a fls. 5.

N. 3.524—Pacientes, José da Silva.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.525—Pacientes, Luciano José Caetano e Hermogenes José de Oliveira.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.526—Paciente, José Carlos.—Concederam a pedida ordem de *habeas-corpus*, para o paciente ser apresentado na 1ª sessão do conselho, prestando informações a respeito da legalidade da prisão o juiz des Feitos da Saude Publica.

N. 3.527—Paciente, Benedicto Gomes Rodrigues.—Decisão identica á de n. 3.526, prestando informações o delegado da 17ª circumscrição policial urbana.

N. 3.528—Paciente, Arveloz de Castro.—Decisão identica á de n. 352, prestando informações o juiz da 8ª pretoria.

N. 3.529—Paciente, Antonio José Gonçalves.—Decisão identica á de n. 3.526, prestando informações o delegado da 10ª circumscrição policial urbana.

N. 3.530—Paciente, José Távares dos Santos.—Decisão identica á de n. 3.526, prestando informações o juiz da 3ª pretoria.

N. 3.531—Paciente, Benedicto Lourenço Peres.—Decisão identica á de n. 3.526, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.532—Paciente, Irênio Manoel dos Santos.—Decisão identica á de n. 3.526, prestando informações o juiz da 3ª pretoria.

N. 3.533—Paciente, Alberto Soares.—Decisão identica á de n. 3.526, prestando informações o juiz da 1ª pretoria.

N. 3.534—Paciente, Adelino Teixeira.—Decisão identica á de n. 3.526, prestando informações o juiz da 13ª pretoria.

N. 3.535—Paciente, Manoel Francisco da Silva.—Decisão identica á de n. 3.526, prestando informações o juiz da 13ª pretoria.

N. 3.536—Paciente, Laurentino José da Costa.—Decisão identica á de n. 3.526, prestando informações o juiz da 1ª pretoria.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE 1 DE JUNHO DE 1904

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Ao primeiro dia do mez de junho de 1904, achando-se presentes os Srs. ministros: almirante Elizardio Barbosa, marechal Ruffino Galvão, almirante Netto, marechaes Millo, Cantuaria e Teixeira Junior, contra-almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho, Acyr-dino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Saturnino Martins da Silva, corneteiro, addido ao 21º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis annos de igual prisão, gráo maximo do art. 117, concorrendo a agravante do art. 33, § 20, tudo do Código Penal Militar.

Theodoro Soares da Fonseca, cabo de esquadra do 1º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação.—Foi reformada a sen-

tença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, para condemnar o a sete mezes e meio de igual prisão, grão médio do art. 9º do Código Penal Militar, concorrendo a agravante do art. 33, § 15 e a attenuante do art. 37, § 7º do referido código.

Antonio João, soldado do 7º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão mínimo do art. 117, concorrendo a attenuante do art. 37, § 9º, tudo do Código Penal Militar.

Miguel Francisco Teixeira, soldado do 2º regimento de artilharia, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e consequente expulsão, para condemnar o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médio do art. 117, concorrendo a agravante do art. 33, § 20 e a attenuante do art. 37, § 1º, tudo do Código Penal Militar.

Manoel Benedicto, soldado da brigada policial, accusado de deserção aggravada.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e consequente expulsão, grão mínimo do art. 289, combinado com o art. 283, concorrendo a attenuante do art. 278, § 2º, tudo do regulamento n. 10.532, de 5 de abril de 1839.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Elgard de Mattos Lima, alferes do 7º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra na parte que, julgando procedente a allegação do réo, pronunciou a nullidade do conselho de investigação de fls. 18 em diante.

Bento da Silva, soldado do 1º batalhão de artilharia, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão, grão mínimo do art. 117, concorrendo a attenuante do art. 37, § 7º do Código Penal Militar.

Alfredo Olympio dos Santos, soldado do 6º batalhão de artilharia, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a agravante do art. 33, § 20 e a attenuante do art. 37, § 1º do referido código.

Aristides Bento da Costa, soldado do 22º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e consequente expulsão, grão máximo do art. 117, combinado com o art. 119, concorrendo as circumstancias agravantes dos arts. 33, § 20 e 36, § 2º, tudo do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Manoel Dantas de Oliveira, soldado do 33º batalhão de infantaria, addido ao 9º batalhão da mesma arma, Trajano Gomes de Azevedo, soldado do 28º batalhão, também do infantaria, Vicente Antonioda Silva, marinheiro nacional, e Amancio Corrêa do Brito, soldado do 12º regimento de cavallaria, todos accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão mínimo do art. 117, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º tudo do Código Penal Militar.

Antonio Marcos Teixeira, soldado do 32º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Julgaram nullo o processo por não ter o conselho de guerra procedido á inquirição de testemunhas. Deixam de mandar proceder a novo processo por estar provado que o réo não completou o tempo necessario para constituir o crime de deserção.

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

Do ex-governador do Piahy—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que hoje, concluido o meu periodo governamental, passei a administração do Estado ao meu successor Dr. Alvaro do Assis Osorio Mendes. Agradeço a V. Ex. a cordialidade das relações que se dignou sempre manter com o meu governo. Saudações.—*Arlindo Nogueira*.

Do actual governador do Piahy—Communico a V. Ex. que perante o Congresso do Estado prestei hoje compromisso e assumi o exercicio do cargo de governador deste Estado, para que fui eleito a 7 de abril ultimo. Respeitosas saudações.—*Alvaro Mendes*.

Do presidente do Estado do Ceará—Tenho a honra de participar a V. Ex. a installação da sessão ordinaria da assemblea legislativa deste Estado perante a qual procedi á leitura da mensagem constitucional. Respeitosas saudações.—*Pedro Augusto Borges*.

—O Sr. director da Imprensa Nacional recebeu o seguinte:

MANAOS, 6—Exm. Sr. director do *Diario Official*—Esta alardega arrecadou mez junho findo seguinte ronda importação ouro 131:234\$359, idem papel 498:748\$373, exportação 317.276.198, entrada navios ouro 800.000, addições ouro 5:683\$434, idem papel 511\$320, interior 46:569\$391, consumo 38:146\$770, sendo taxa: 37.236.760 e registro 820\$000, extraordinaria 140\$369, renda especial, ouro, 32:808\$900, renda especial papel 517\$822, depositos 13:9350182, total 1.086:82\$808, tonelagem 8.820, em igual mez, anno findo arrecadou 721:933\$674, sendo tonelagem carga 8.214.—O inspector, *Argemiro Costa*.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro em 5 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Fazenda—Offícios:

N. 541, da Casa da Moeda, de 9 de junho, pagamento de 4:084\$450 a diversos, de fornecimentos aquella repartição, em maio ultimo;

N. 477, da Inspeção Geral das Obras Publicas, de 10 de junho, idem de 3:784\$750 a diversos, de materiaes e artigos fornecidos para o concerto do molhe, da doca da Alfandega, nos mezes de março e abril ultimos;

N. 67, da Estatística Commercial, de 1 do corrente, folha do pessoal relativo ao mez de junho findo, na importancia de 18:704\$000.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Casa da Moeda, Museu Nacional, Imprensa Nacional, *Diario Official* e montepio dos funcionários publicos da Fazenda.

Imprensa Nacional—Foram hontem remetidas ao Thesouro Federal as folhas de pagamento dos operarios da Imprensa Nacional e *Diario Official*, referentes ao mez de junho ultimo, para o respectivo processo.

Caixa de Amortização—Juros de apolices. Pagam-se hoje ás letras F e I.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro—Durante os 24 dias em que funcionou no mez de junho, foi esta bibliotheca frequentada por 3.169 pessoas, a cujo exame e consulta foram submettidas, além de 1.371 avulsos, 3.353 obras impressas em 4.615 volumes, 251 documentos manuscritos e 685 peças iconographicas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 146; artes e industrias, 58; bellas artes, 8; bibliographia, 6; cartas geographicas, 28; chorographia do Brazil, 2; direito, legislação e jurisprudencia, 359; economia politica, 20; encyclopedias e polygraphia, 171; geographia, 52; historia, 110; historia do Brazil, 59; instrução e educação, 9; jornaes, 153; litteratura, 514; litteratura brasileira, 363; philologia e linguistica, 80; philosophia, 89; politica e administração, 44; religião, 14; sciencias mathematicas, 168; sciencias modicas, 380; sciencias naturaes, 507; escriptas em allemão, 8; francez, 1.125; hespanhol, 36; inglez, 77; italiano, 45; latim, 38; portuguez, 2.021 e tupy guarany, 3; sendo os manuscritos a respeito de historia do Brazil e todos em portuguez.

Correio—Esta repartição expellirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itatuba* para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porto duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *C. Paulsen* (barca), para Port of Spain, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 4.

Pelo *Garc'a*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, São Sebastião e Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *S. Luiz*, para Bahia, Pernambuco e Macão, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e valores postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até á vespersa da partida dos paquetes que se destinãrem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 4 de julho de 1904 (segunda-feira).

ESTACÃO	HORA	BAROMETRO A 2 m	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (escala Beaufort)	VENTO / TEMPO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
		m/m	°C	m/m	%					Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cabida	Duração de chuva
Central de Marro de S. Antonio	1	765.18	16.1	12.03	88.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	2	765.13	16.0	12.09	89.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	765.81	16.0	11.68	83.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	765.69	16.0	11.68	83.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	765.68	15.9	11.74	87.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	765.77	16.0	11.82	87.0	SSW	1	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	7	766.22	16.0	11.96	88.9	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	8	766.50	16.5	12.21	87.3	SSW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	9	767.17	17.1	12.28	84.0	N	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	10	767.13	18.1	12.25	79.0	WNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	11	767.12	18.7	12.19	76.0	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	12	766.72	18.4	12.07	77.0	Calma	0	Incerto	—	10	—	—	1.40	0.50	—
	13	766.29	18.4	11.47	72.6	NNE	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	14	765.90	18.2	11.31	72.4	E	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	15	765.65	18.6	11.63	72.8	ENE	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	16	765.85	18.8	11.23	69.6	SSE	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	17	765.92	18.4	10.91	69.2	ESE	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	18	766.22	18.2	11.03	71.2	ESE	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	19	763.48	18.0	11.44	74.4	ESE	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	20	766.69	18.0	10.87	71.0	ESE	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	21	766.92	17.9	10.80	70.9	E	2	Incerto	—	10	19.5	18.9	15.5	—	0.87
	22	767.07	17.8	10.99	72.0	Calma	0	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	23	767.14	17.4	11.52	78.0	NE	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	24	767.00	17.2	11.78	83.8	Calma	0	—	—	10	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 38' 35" NW

Observações meteorologicas simultaneas

A Ch. m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio

Capital, 5 de julho de 1904

ESTACÃO	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura media de hontem	Chuva recolhida hontem
	m/m	°C	m/m	%				Direção	Força		°C	°C	°C	mm
Belém.....	762.82	25.8	21.07	85.0	Meio nublado	Bom	—	E	Bafagem	Bom	31.0	22.2	25.60	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro	NE	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Paraguayba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro	ENE	Muito fresco	?	—	—	—	—
Natal.....	764.19	27.8	17.93	65.0	Quasi limpo	Claro	—	SE	Fresco	Muito bom	29.9	27.5	26.20	—
Natal.....	769.10	25.8	19.73	82.9	Quasi limpo	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Fresco	Variavel	27.3	21.7	24.50	5.00
Paraguayba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SSE	Fresco	Sombrio	26.3	22.0	24.40	0.00
Recife.....	765.68	25.8	19.16	78.0	Quasi nublado	Mão	Chuva forte	ESE	Fresco	Incerto	28.2	17.5	22.65	—
S. Paulo.....	763.27	23.0	15.31	78.0	Limpo	Sombrio	Chuviscos	E	Fresco	Muito bom	—	—	—	—
Macai.....	—	—	—	—	Nublado	Ameaçador	Nevoeiro	S	Bafagem	Acimo	—	—	—	—
Aracaju.....	767.15	24.9	18.32	79.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Regular	Variavel	25.6	20.9	23.25	4.00
Ondina (Bahia).....	767.50	24.9	18.32	71.7	Meio nublado	Claro	—	SE	Regular	Variavel	25.6	20.7	23.15	1.00
S. Salvador.....	767.68	25.6	18.53	76.0	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	N	Aragem	Muito variavel	26.3	20.8	23.55	9.00
Oyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	S	Fresco	Mão	—	—	—	—
Duro Freixo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Julu de Vera.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital.....	773.33	16.9	12.02	88.8	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	W	Aragem	Incerto	18.9	15.5	17.70	—
S. Paulo.....	773.24	12.0	9.19	88.0	Nublado	Encoberto	—	SE	Bafagem	Bom	16.8	10.0	13.40	—
Santa.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	NW	Aragem	Encoberto	—	—	—	—
Paraguayba.....	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	—	W	Bafagem	?	—	—	—	—
Uacituba.....	774.07	11.7	7.79	75.7	Quasi limpo	Muito bom	—	NE	Aragem	Encoberto	16.0	8.2	12.10	—
Florianopolis.....	769.95	17.6	9.72	65.0	Limpo	Claro	—	N	Muito fraco	Variavel	18.6	8.0	13.30	—
Corrientes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaquí.....	762.76	17.2	12.21	83.6	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Fresco	Variavel	21.5	15.5	13.50	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	767.03	14.2	10.70	89.6	Quasi limpo	Muito bom	—	NE	Aragem	Muito bom	16.7	12.1	14.40	—
Cordoba x.....	758.03	7.0	5.34	71.0	Meio nublado	?	—	—	Calma	?	24.0	3.0	13.50	—
Rosario x.....	756.50	11.0	9.79	100.0	Meio nublado	?	—	—	Fresco	?	13.0	3.0	8.00	—
Mendoza x.....	758.86	2.0	4.35	82.0	Meio nublado	?	—	—	Fresco	?	14.0	-4.0	5.00	—
Buenos Aires x.....	761.19	15.0	11.30	89.0	Meio nublado	Bom	—	N	Fresco	Bom	15.0	6.0	10.50	—

Nota ao meio-dia: Na Capital o estado actual do tempo é pa sagesiro.

Em S. Luiz chuveu na tarde de hontem e na manhã de hoje.

Em Natal chouveu com grandes intervallos desde hontem á noite até hoje de manhã.

Em S. Salvador choveu e chuveu no correr do dia e da noite de hontem, choveu na manhã de hoje.

As observações com este signal (x) são de hontem.

Até ás 2 h. 30 m. p. não se receberam mais telegrammas algum.

AVISO — As notas de previsão de tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 1 de julho de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.0	20.8	10.9	60	2.5	NNW	0.3	CK	
4 h. m.....	758.3	21.6	11.0	58	6.7	NW	0.5	CK	
7 h. m.....	758.8	21.4	10.1	52	8.3	NW	0.6	CK	
10 h. m.....	760.4	29.9	10.1	43	5.0	WNW	0.8	CK. K. KN	
1 h. t.....	759.7	26.0	11.1	44	5.0	WSW	0.2	CK. K	
4 h. t.....	758.9	24.7	11.7	50	2.0	SE	0.3	C. CK	
7 h. t.....	759.4	24.0	11.7	53	0.0	Nullo	0.1	CK	
10 h. t.....	759.7	22.2	11.2	57	4.0	NW	0.2	CK. SK	
Médias.....	759.28	23.15	10.98	52.3	4.2		0.4		

Temperatura : maxima, ás 3 3/4 h. da tarde, 26° 5; minima, ás 3 h. da manhã, 19° 7.

Evaporação em 24 horas, 4m/m, 0.—Ozone: ás 7 h. da m., 0; ás 7 h. da n., 1.

Horas de insolação: 6 h. 45 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 2 de julho de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTO*		CÉU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.3	20.7	12.6	69	0.0	Nullo	0.2	CK	
4 h. m.....	760.0	20.2	13.2	75	1.4	NW	0.9	C. CK	
7 h. m.....	761.4	19.7	13.5	80	4.2	NE	0.8	C. CK	Fraco.
10 h. m.....	762.4	21.2	15.2	81	3.3	N	0.9	CK. KN	Fraco.
1 h. t.....	761.3	22.7	14.7	72	2.5	NE	0.9	CK. KN	
4 h. t.....	762.2	21.1	14.8	79	5.0	SSE	1.0	CK. KN. N	Gottas.
7 h. t.....	763.4	19.2	15.3	92	11.1	SSE	1.0	N. NK	Fina SSE.
10 h. t.....	765.2	18.4	14.6	93	5.3	SSE	1.0	N	Fina SSE.
Médias.....	761.90	20.40	14.24	80.1	4.1		0.8		

Temperatura : maxima, ás 12 1/2 h. da tarde, 23° 2; minima, ás 5 h. da manhã, 19° 3.

Evaporação em 24 horas, 2.7.—Ozone: ás 7 h. da m. 1; ás 7 h. da n. 1.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0m/m, 00; ás 7 h. da noite, gottas.—Total em 24 horas, gottas.

Horas de insolação: 2 h. 45 m.

Directoria de Meteorologia

—Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 4 de julho de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. CHRISTÓVÃO
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	1.10	1.10	1.60	—
Chuva cahida..	0.50	2.00	0.40	—
Temperatura média de hon-tem	17° 60	17° 50	17° 85	—

Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 3 de julho o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	849	464	1.313
Entraram.....	12	18	30
Sahiram.....	10	0	10
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	844	481	1.325

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 396 consultantes, para os quaes se aviaram 438 receitas.

Fixeram-se 29 extracções de dentes

— No dia 4:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	844	881	1.325
Entraram.....	29	11	40
Sahiram.....	37	17	54
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	832	471	1.303

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 877 consultantes, para os quaes se aviaram 977 receitas.

Fixeram-se 24 extracções de dentes.

Santa Casa da Misericordia
O movimento do Hospital da Santa Casa da

Obituário— Sepultaram-se no dia 2

30 julho 77 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	61
Estrangeiros.....	16
	77
Do sexo masculino.....	50
Do sexo feminino.....	27
	77
Maiores de 12 annos.....	48
Menores de 12 annos.....	29
	77
Indigentes.....	30
No dia 3, 43 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	36
Estrangeiros.....	7
	43
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	13
	43
Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	14
	43
Indigentes.....	8

RENDAS PUBLICAS**EXPANDEIRA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 1 a 4 de	
julho de 1904.....	623 236\$771
Idem do dia 5:	
Em papel... 176:295\$871	
Em ouro.... 64:390\$209	240 695\$080
	863:981\$851
Em igual período de 1903..	874 300\$751

RECEBIMENTOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia	
5 de julho de 1904.....	10 632\$783
Idem dos dias 1 a 5.....	37:571\$090
Em igual período de 1903	62:095\$648

RECEBIMENTOS DO RIO DE JANEIRO**Renda do dia 5 de julho de 1904**

Interior.....	29:687\$385
Consumo.....	
Fumo.....	2:018\$000
Bebidas.....	3:290\$000
Calçado.....	2:525\$000
Perfumarias...	170\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	150\$000
Vinagre.....	44\$800
Conservas.....	1:400\$000
Chapéus.....	2:530\$000
Registro.....	150\$000
	12:277\$800
Extraordinaria.....	3:769\$873
Deposito.....	42\$000
Renda com applicação especial.....	616\$374
	46:393\$432
Renda dos dias 1 a 4 de	
julho de 1904.....	220:038\$468
	266:491\$900
Renda do igual período de	
1903.....	333:980\$630
Diferença para menos.....	67:488\$730

EDITAIS E AVISOS**Secretaria da Justiça e Negocios Interiores****DIRECTORIA DO INTERIOR****Concurso para o preenchimento de um logar de 3º official**

De ordem do Sr. ministro, fica aberta, pelo prazo de 30 dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso a que, na conformidade dos arts. 5º e 8º do regulamento anexo ao decreto n. 3.191, de 7 de janeiro de 1899, se tem de proceder, afim de preencher um dos logares de 3º official desta Secretaria de Estado.

A' inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao director, provarem ter a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento moral e civil.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerce função publica, prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

Observados os preceitos de que depende a inscripção, esta poderá ser feita por procurador, no caso de impedimento do candidato.

As provas no concurso serão escriptas e orais e versarão sobre as seguintes materias: linguas portugueza, franceza e ingleza, arithmetica, geographia geral e historia do Brazil.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 17 de junho de 1904. — O director geral, *Candido A. C. da Rosa*.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das Appellações criminaes n. 976, appellant, José Marques da Cunha Junior; appellado, Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal; n. 977, appellant, José Marques da Cunha Junior; appellado, Antonio da Rocha Leão; n. 978, appellant, João Pitombo ou João Faria Ribeiro; appellada, a Justiça; terão logar na sessão da Camara Criminal do dia 8 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 5 de julho de 1904. — No impedimento do secretario, o amanuense, *Henrique Wanderley*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario da estalagem da rua de São Christevão n. 20 a comparecer, no prazo de 10 dias, nesta directoria geral, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de junho de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario ou seu procurador, do predio da rua Corrêa Dutra n. 49 a comparecer nesta repartição, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha collocado o referido predio, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de junho de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei.

Ladeira da Providencia n. 2.
Ladeira da Providencia n. 4.
Ladeira da Providencia n. 6.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de junho de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario ou seu procurador, do predio abaixo mencionado, a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei.

Rua Evaristo da Veiga n. 49.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de junho de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

CONCURSO DE PHARMACEUTICOS

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, convido todos os candidatos inscriptos para o concurso de pharmaceuticos desta Repartição, a comparecerem no dia 6 do corrente, ás 2 horas da tarde, no edificio do Lyceu de Artes e Officios, afim de effectuarem a prova escripta do mesmo concurso.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de julho de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO EM VIGOR

Foram intimados a satisfazer, nesta directoria, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou se verem processar, findo esse prazo, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 2ª delegacia de saude:

D. Anna de Andrade Coutinho, residente á rua Sorocaba n. 18, multada em 50\$ (por não ter cumprido a intimação de 18 de maio do corrente anno, relativa á sua casa da rua do Barroso n. 21 (Copacabana), infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario vigente);

Constancio Gardene Ramos, residente á rua General Menna Barreto n. 17, multado em 100\$ (por ter alugado um barracão inhabitavel, com intimação para a demolição) infringindo o paragrapho unico do art. 87 do citado regulamento.

Pela 4ª delegacia de saude:

Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, na pessoa de seu representante legal, residente á praça de Santa Luzia, multado em 200\$ (por ter reparado e alugado o predio da rua do Senhor dos Passos n. 199, sem ter feito a respectiva communicação á mesma delegacia), infringindo tambem o paragrapho unico do citado art. 87.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de julho de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem da Inspectoria desta Alfandega, se faz publico que, até o dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para remoção do lixo, aquisição da palha e sobras da embalagem postas fora das portas da repartição, pelo prazo de um anno.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de julho de 1904. — O 2º escripturario, *Annibal de Castro*.

Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 9 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento de alguns artigos do grupo «expelientes» que deixaram de ser aceitos na concorrência de 18 de maio findo.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os respectivos impressos e devidas informações o bem assim apresentar suas habilitações de accordo com o regulamento da repartição, até o dia 7 do corrente.

Em cumprimento do aviso n. 30, de 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das caucões de 1:500\$ feitas na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, sendo uma de 1:000\$ para garantia do contracto em geral e outra de 500\$ para garantia da respectiva assignatura, levantando esta desde que o assigne, ou incorrendo na pena de perda si se negar fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira sessão da Intendencia Geral da Guerra, 4 de julho de 1904. — Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

A' vista do accordo do Supremo Tribunal Federal, de 4 de junho de 1893, e do de 17 de outubro de 1900, do mesmo tribunal, são convidados pelo presente edital, de ordem do Sr. ministro desta repartição, todos os remettentes e destinatarios das mercadorias vendidas em leilão na Estrada de Ferro de Baturité, em virtude do sinistro alli occorrido em junho de 1894, a justifiarem perante esta directoria geral quaes e quanto das mercadorias assim vendidas lhes pertençam afim de ser paga, a quem de direito e na proporção do que couber a cada um, a quota correspondente da importância que o leilão produziu, salvo o caso de accordo entre todos para receberem na proporção dos valores declarados das mercadorias de cada remettente.

Directoria Geral de Obras e Viação, 23 de maio de 1904. — *J. F. Parreiras Horta*.

Inspectoria Geral da Illuminação

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da illumination da Capital Federal, faço publico que o preço do gaz fornecido pela *Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, no mez de junho, é de réis 332,87 por metro cubico, servindo de base a média do cambio deste mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, enviada pela sociedade a esta repartição.

Inspectoria Geral da Illuminação, 4 de julho de 1904. — O contador, *Rodolpho Riegel*.

Estrada de Ferro Central do Brazil**TARIFAS E CONDIÇÕES REGULAMENTARES, NA LINHA AUXILIAR**

De ordem da directoria desta Estrada, se faz publico, para conhecimento dos interessados que, a começar de 15 do corrente mez serão adoptadas na linha auxiliar (antiga Estrada de Ferro Melhoramentos do Brazil) as tarifas e condições regulamentares em vigor na Estrada de Ferro Central do Brazil, para a cobrança de passagens e transportes de bagagens, encomendas, mercadorias, animais, vehiculos, etc.

Escriptorio da 3ª divisão, 1 de julho de 1904. — *Paulo Freitas de Sá*, sub-director da contabilidade, interino.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA MATERIAL RODANTE

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobrelentes para material rodante, de accordo com as relações e desenhos á disposição dos concurrentes, na mesma intendencia, para serem examinados.

A concorrência versará sobre o preço em libras esterlinas e prazo para o fornecimento.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, o bem assim a prova de estar o proponente quitto com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento de imposto de alvarás de licenças para exercicio do negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de maio de 1904. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

EDITAL**Nona Pretoria****De citação**

O Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, juiz sub-pretor da 9ª pretoria do Districto Federal, em exercicio :

Faz saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo *Sergio Alves* tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição do testemunhas e se ver processar pelo dito crime, o bem assim a comparecer á primeira sessão da Junta Correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quintas-feiras, á 1 hora da tarde. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Capital Federal, 5 de julho de 1904. Eu, *José Francisco Pinto de Macedo*, escriptão, subsecrevi. — *Antonio Herculano de Souza Bandeira*.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 3/16	12 5/64
» Pariz.....	782	797
» Hamburgo.....	965	978
» Italia.....	—	802
» Portugal.....	—	368
» Nova-York.....	—	4\$119
Libra esterlina, em moeda.....		20\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		2\$226

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miuia	970\$000
Ditas idem idem, 1:000\$.....	925\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	900\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	992\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	1:011\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	970\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	195\$000
Ditas idem idem de 1896, nom...	195\$000
Ditas de 3 %, inscripções, port.	920\$000
Ditas idem idem, nom.....	920\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	57\$750
Banco da Republica do Brazil...	33\$250
Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	199\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	214\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial.	225\$500
Dita Tecidos Confiança Industrial.....	235\$000
Dita Manufactura Fluminense..	240\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	205\$750

Vendas por alvará

Quatro apolices do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	991\$000
Tres ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	197\$500
Secretaria da Camara Syndical, 5 de julho de 1904. — <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	

Junta dos Corretores**COTAÇÕES DO DIA 4 DE JULHO DE 1904**

Algodão em rama, 1ª sorte da Parahyba, 13\$500 por 10 kilos.	
Assucar branco crystal, de Campos, 380 a 415 réis por kilo.	
Dito mascavinho de Campos, 350 réis por kilo.	
Dito branco crystal da Bahia, 395 réis por kilo.	
Dito branco, 3ª sorte, de Maceió, 345 réis por kilo.	
Dito somenos de Maceió, 285 réis por kilo.	
Dito mascavo de Maceió, 260 réis por kilo.	
Dito crystal amarello, de Pernambuco, 320 réis por kilo.	
Dito mascavinho, de Pernambuco, 280 réis por kilo.	
Dito mascavo de Pernambuco, 260 réis por kilo.	
Café, 8\$600 a 11\$000 por arroba.	
Kerosene americano, 8\$900 por caixa.	
Sebo do Rio Grande, 580 réis por kilo.	
Rio de Janeiro, 5 de julho de 1904. — <i>João Severino da Silva</i> , presidente. — <i>Sebastião S. da Rocha</i> , secretario.	

SOCIÉDADES ANONYMAS

Associação Caixa Beneficente dos Empregados da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas

ESTATUTOS

Art. 1.º A Associação Caixa Beneficente dos Empregados da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas é constituída pela aggregração livre e espontanea dos empregados da mesma secretaria, de suas esposas e filhos menores.

Paragrapho unico. A categoria de empregados comprehendendo:

a) os funcionarios do quadro, os addidos, e assim tambem os serventes da secretaria; b) os serventuarios de cargos extinctos e os de diversas repartições do Ministerio, que tenham exercicio effectivo na secretaria.

Art. 2.º A associação tem por fim unico e exclusivo concorrer para o funeral de seus associados com a quantia de quinhentos mil réis, para os adultos, e de duzentos e cincoenta mil réis para os menores.

Paragrapho unico. Só se tornará effectivo este auxilio quando o associado haja contribuido com as quotas dos seis primeiros mezes, contados da data de sua inscripção, e dahi em diante.

Art. 3.º O fundo social será formado:

a) da joia individual de trinta mil réis, para os adultos, e de quinze mil réis, para os menores, pagas de uma só vez ou em tres prestações mensaes, consecutivas e iguaes; b) da quota mensal individual de um mil réis, para os adultos, e de quinhentos réis para os menores, paga adiantadamente até o dia cinco de cada mez; c) de quaesquer donativos feitos á associação.

Art. 4.º A falta de pagamento de qualquer das contribuições, dentro dos prazos estabelecidos no artigo anterior, implica a perda dos direitos de socio.

Art. 5.º Continuará nos direitos de socio o que por qualquer motivo deixar o serviço publico, uma vez que, como os outros associados, não se furte ao cumprimento de seus deveres.

Art. 6.º O auxilio para funeral, objectivo unico dessa associação, será entregue, mediante recibo e á vista da certidão de obito, a quem represente a familia do socio fallecido.

Art. 7.º No intuito de acautelar os interesses da associação, fica reservado á directoria o direito de exigir exame de sanidade de qualquer candidato á inscripção como associado.

Art. 8.º Os socios menores tem direito em qualquer tempo, mesmo no acto da inscripção, de passar á categoria de adultos, desde que entreguem a joia correspondente a esta classe e se obriguem a pagar as competentes mensalidades.

Art. 9.º A associação será administrada por uma directoria composta de tres membros: presidente, secretario e thesoureiro, eleitos em assembléa geral, no mez de agosto, e pelo prazo de um anno, podendo ser reeleitos.

Art. 10. No caso da directoria decahir, collectiva ou individualmente, da confiança da maioria absoluta dos associados, será proposta a sua destituição, que se tornará effectiva por deliberação de assembléa geral convocada especialmente para esse fim.

Art. 11. Verificada a destituição, na mesma assembléa geral proceder-se-ha á eleição da nova directoria ou do membro destituído, cujo mandato terminará no mez de agosto seguinte.

Art. 12. São attribuições privativas do presidente:

a) dirigir a associação segundo estes estatutos e em geral de accordo com a lei que regula as sociedades anonymas, não só no tocante a parte administrativa, como no que respeita á representação activa e passiva, em juizo ou fóra d'elle;

b) convocar e presidir as assembléas geraes, salvo as de prestações de contas cujo presidente será eleito ou aclamado na occasião;

c) fiscalizar todo o movimento financeiro da caixa, verificando a exactidão das contas da receita e despesa;

d) apresentar annualmente á assembléa geral as contas do anno decorrido, acompanhadas do relatório detalhado;

e) rubricar os papeis e livros de escripturação e as ordens de pagamento, e resolver como julgar mais acertado acerca do expediente;

f) applicar os fundos da associação na compra de titulos da divida publica federal, e, em caderneta da Caixa Economica, depositar a quantia que julgar necessaria e bastante para occorrer ás despezas provaveis, visando os cheques contra a mesma caixa, quando tenha de ser retirada qualquer quantia.

Art. 13. O secretario se encarregará da correspondencia em geral, do expediente relativo á convocação de assembléas, da redacção, leitura e registro de actas de reunião da directoria e das assembléas geraes, e terá a seu cargo o archivo.

Art. 14. Ao thesoureiro compete:

a) a arrecadação dos dinheiros, objectos e mais haveres da associação, pelos quaes fica responsavel;

b) apresentar mensalmente, em reunião da directoria, o balancete da receita e despesa, que será approvado pelo presidente e secretario e devidamente rubricado;

c) confeccionar o balanço annual do movimento financeiro da associação, afim de ser submettido ao exame e approvação da assembléa geral;

d) trazer em dia, sem rasuras ou emendas, segundo as regras adoptadas na pratica commercial, a escripturação da associação referente á caixa;

e) fazer o registro geral de todos os socios, operando regularmente as modificações que se forem dando;

f) effectuar os pagamentos ordenados pelo presidente;

g) recolher no dia seis de cada mez ou no dia seguinte, quando aquelle seja feriado ou santificado, á Caixa Economica, a renda das contribuições mensaes dos associados na respectiva caderneta;

h) recolher dentro de vinte e quatro horas, a partir do acto do recebimento, ao mesmo estabelecimento qualquer donativo, depositando-o na caderneta referida;

i) guardar consigo a importância de um auxilio (500\$) para funeral, afim de attender sem perda de tempo ao caso de soccorro.

Art. 15. Haverá uma commissão fiscal composta de tres membros, eleitos annualmente na assembléa geral destinada á eleição da directoria, sendo seu presidente o membro mais votado.

Art. 16. A commissão fiscal tem por attribuições:

a) examinar e fiscalizar todos os livros, papeis e documentos da caixa, os balancetes mensaes e o balanço annual, communicando á assembléa geral qualquer irregularidade encontrada;

b) lavrar parecer sobre as contas e balanço annual para ser presente á assembléa geral;

c) convocar excepcionalmente a reunião da assembléa geral, de accordo e para os

effeitos do artigo decimo, quando o presidente da directoria deixar de o fazer no prazo de oito dias, contados da data em que lhe fór requerida por escripto pela maioria absoluta dos socios;

d) exercer todas as attribuições inherentes ás commissões analogas, de accordo com a lei das sociedades anonymas.

Art. 17. O presidente da directoria, em seus impedimentos, será substituido pelo secretario e, na falta deste, pelo thesoureiro;

Art. 18. O presidente da commissão fiscal será substituido em seus impedimentos pelo membro da commissão mais votado por occasião de serem eleitos.

Art. 19. Fica reservado aos socios o direito de se fazerem representar por outros socios nas reuniões, das assembléas geraes, mediante declaração por escripto, comtanto que o numero dos socios representados não exceda a um quarto do dos socios presentes á reunião.

Art. 20. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela directoria, quando de mero expediente; e, desde que affectem os interesses da associação, por deliberação de assembléa geral extraordinaria, sempre na forma da lei que rege as sociedades anonymas.

Companhia Fiat Lux

RECTIFICAÇÃO

Na publicação dos estatutos da Companhia Fiat Lux, no *Diário Official* de 30 do mez findo, á pagina 3.069, terceira columna, á 17.ª linha, correspondente ao art. 7.º, onde se lê: 1.000:000\$, deve-se ler 1.100:000\$000.

London and River Plate Bank, Limited

ESTABELECIDO EM 1862

Capital..... £ 1.500.000

Capital realizado 900.000

Fundo de reserva 1.000.000

Balancete da caixa filial, nesta praça, em 30 de junho de 1904

Activo

Letras descontadas.....	3.710:285\$550
Letras a receber.....	5.772:366\$430
Emprestimos, contas caucionadas, etc.....	2.221:961\$260
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	6.429:034\$400
Diversas contas.....	906:774\$880
Penhores de emprestimos, de contas caucionadas, etc.....	5.406:170\$790
Valores depositados.....	30.947:879\$120
Caixa: em moeda corrente no cofre do banco.....	6.337:195\$540
	61.731:667\$970

Passivo

Capital da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	2.073:031\$490
Contas correntes com e sem juros.....	8.665:033\$530
Diversas contas.....	6.601:036\$390
Titulos em caução e deposito.....	36.354:049\$910
Letras a pagar.....	104:339\$620
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	6.434:177\$030
	61.731:667\$970

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 4 julho de 1904.—Pelo London and River Plate Bank, limited: A. N. Butler, actg-manager. —J. M. L., actg-accountant.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904